

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001

Oi S.A. – em recuperação judicial (“Oi”) e outras (em conjunto denominadas “Recuperandas” ou “Grupo Oi”), nos autos da recuperação judicial em referência, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, tendo em vista o r. despacho de fls. 467.737/167/738, expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

1. Em que pese a r. decisão proferida pela i. Des. Monica Maria Costa di Piero nos autos do agravo de instrumento nº 0054925.43.2020.8.19.0000 tenha determinado que a AGC designada por esse MM. Juízo seja realizada de forma virtual, certo é que, faltando 18 (dezoito) dias para a sua realização em primeira convocação, não se pode desconsiderar a possibilidade de, nesse interregno, sobrevir a reforma, ou mesmo a revogação daquele *decisum*, notadamente em razão de possíveis problemas de ordem técnica que venham a ser detectados.

2. Isto posto, como medida de cautela e em prestígio ao princípio da economia processual, considerando a extrema necessidade de realização da nova AGC na data já designada, as recuperandas requerem a V.Exa. se digne determinar que o novo edital de convocação para o conclave seja publicado conforme a sugestão anexa (doc. 1), fazendo constar que, na hipótese de reforma ou revogação da decisão acima

referida, a AGC poderá se realizar na forma presencial, nos mesmos dias, horários e local já divulgados.

3. Por fim, o Grupo Oi requer que, em caso de reforma ou revogação da determinação de realização da nova AGC por meio virtual, seja deferida a expedição de aviso aos credores para comunicação acerca da realização física do conclave, conforme informações já divulgadas.

Nestes termos,
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020

Eurico Teles
OAB/RJ nº 121.935

Paulo Penalva Santos
OAB/RJ nº 31.636

Ana Tereza Basilio
OAB/RJ nº 74.802

José Roberto de Albuquerque Sampaio
OAB/RJ nº 69.767

Sergio Savi
OAB/RJ nº 106.962